



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Paraty - Monumento Nacional

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 584 DE 03 DE JUNHO DE 1980.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA
NA CHÁCARA DA SAUDADE.

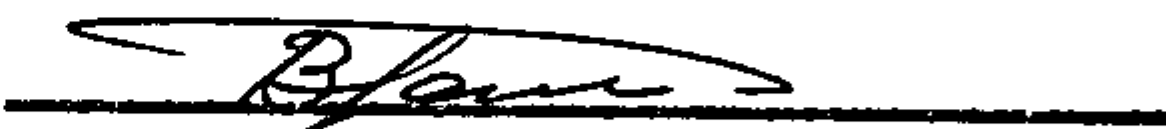
Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada DR. ALFREDO SERTÃO a rua nº 2, do Loteamento Chácara da Saudade, na Zona Urbana desta cidade.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal de Paraty cuidará devidamente da referida rua, transformando-a ponto de lazer.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 03 de junho de 1980.


Benedito Domingos Gama
Prefeito Municipal